



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de Minas Gerais
Poder Executivo
Rua Ulisses Escobar – 30
Fone: (035)3434-1354 – 3434-1133
E-mail: pmitapeva@itapevamg.com.br
CEP : 37.655-000

L E I

Nº 8 4 0

“Autoriza assinatura de convênio com a Secretaria de Estado da Fazenda e Polícia Militar de Minas Gerais”.

O POVO DE ITAPEVA, através de seus Representantes **APROVA**, e eu, **DENNI CARLOS QUEIRÓZ, Prefeito Municipal**, sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio de cooperação técnica e operacional com a Secretaria de Estado da Fazenda e Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, para o desempenho das atribuições previstas na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1.997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapeva MG, 24 de janeiro de 2.005

DENNI CARLOS QUEIROZ
Prefeito Municipal